



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, no Auditório Ipê Amarelo do Ministério do Meio Ambiente, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Térreo, em Brasília/DF, teve início a 36ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros, coordenadores de Câmeras Técnicas e demais autoridades e pessoas atingidas. O Presidente suplente do CIF iniciou o debate pelas propostas de alteração regimental, para fixação de prazo mínimo para envio de sugestões de pontos de pauta e manifestação prévia do GAT/CIF. Foi reconhecida a necessidade de recebimento pela SECEX dos pontos de pauta sugeridos pelas CTs com maior antecedência. O Presidente suplente reforçou a impossibilidade de aceitação de Notas Técnicas enviadas fora de prazo, pois o tempo reduzido não permite a devida análise do assunto. Os coordenadores da CT-IPCT e da CT-Saúde contestaram a decisão pela não inclusão das NTs na pauta da parte aberta da reunião para deliberação e o Presidente suplente reforçou que existiam incompatibilidades das propostas de deliberações com as decisões judiciais relativas à qualidade da água em Degredo/ES, sendo necessários ajustes, os quais não poderiam ser realizadas a tempo, considerando o prazo estabelecido no TAC-Gov para a publicação da pauta. Um participante atingido manifestou sua discordância sobre a relação estabelecida entre os prazos e o aceite das NTs. O coordenador do GAT não viu óbices às mudanças nos procedimentos de análise relativos aos pontos de pauta, desde que validadas pelas CTs. O Presidente suplente discorreu sobre a necessidade de melhoria do assessoramento jurídico atual do CIF, tendo em vista o aumento do volume de documentos e da demanda por consultas jurídicas. Relatou diversas reuniões realizadas nas últimas semanas junto à AGU para tratativas acerca do tema, bem como sobre a representação judicial do CIF, o que conferirá maior segurança jurídica para o andamento das atividades. Dúvidas e esclarecimentos relativos às propostas de análises técnicas e jurídicas prévias das NTs a serem pautadas, as quais serão realizadas pelo GAT e pela IAJ, quando necessário. Sugestões de elaboração de regras de tramitação e fluxogramas para gestão documental. Amplo debate sobre a data e horário de fechamento da pauta. O Presidente suplente destacou que os problemas poderão ser resolvidos de forma mais eficiente e estratégica mediante as referidas análises, fortalecendo a pauta e diminuindo o risco de judicialização. Citou que a multa aplicada pelo atraso no fornecimento de água em Degredo foi suspensa desde dezembro. A Coordenador da CT-BIO relatou reunião ocorrida com o Prefeito de Linhares, que se comprometeu a seguir com obras relativas ao abastecimento de água em Degredo. Debate sobre o nexos causal e a utilização de recurso compensatório. A representante da SEAMA mencionou que após a conclusão do projeto e da previsão de orçamento da ETA a ser instalada na região, o tema deverá retornar ao CIF para definição do montante de recursos compensatórios a serem empregados em soluções estruturantes. Ressaltou que a Deliberação nº 256 não foi questionada pela Renova e que o prazo previsto pela Fundação para as entregas foi até junho de 2019. O Presidente suplente do CIF sugeriu que o assunto seja tratado em reunião específica entre as CTs e o CIF. Amplo debate. Às doze horas e cinquenta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às

quatorze horas. O Secretário-Executivo do CIF expôs a ausência de manifestações sobre as indicações de representantes para o Conselho Curador da Fundação Renova ou sobre a manutenção do conselheiro atualmente indicado. O Prefeito de Rio Doce/MG sugeriu que a aprovação tácita do atual indicado e recondução do mandato. O Procurador da República do MPF/ES comunicou que será solicitada dilação de prazo ao MP de Fundações, por mais trinta dias, motivadamente.

Encaminhamento E36-1: O MPF solicitará prorrogação de prazo ao Ministério Público de Fundações para resposta ao Ofício relativo às indicações do CIF para os Conselhos Curador e Consultivo da Fundação Renova. A representante da SEAMA solicitou esclarecimentos quanto aos critérios e vedações previstos no TAC-Gov, evitando-se dificuldades quanto à indicação. Adiante na pauta, o Presidente do CIF afastou rumores sobre a suposta extinção do Comitê e retomou a discussão acerca da necessidade de alteração regimental e do requerimento de algumas CTs para alteração do calendário com 45 dias de intervalo entre as reuniões ordinárias. Frisou a necessidade de fixação de prazo para recebimento dos documentos para análise dos assuntos propostos, o que inviabilizaria, a princípio, a periodicidade mensal das reuniões do CIF. Cada coordenador de CT se manifestou sobre a alteração nas datas, sendo a maioria favorável. O Procurador do MPF/ES se manifestou contrariamente à realização de reuniões bimestrais, o que pode acarretar em eventual acúmulo de pontos a serem decididos pelo CIF, no interesse dos atingidos, concordando com a alta intensidade de trabalho a ser realizado em pouco tempo, mas ressaltou que o secretariado exclusivo para cada CT a ser fornecido pelo Gerenciador CIF poderá auxiliar no andamento das atividades. A representante da SEAMA defendeu a dilação do prazo entre as reuniões, uma vez que a realização das análises e o desenvolvimento das ações necessárias para envolvimento dos Municípios e atingidos têm se tornado inviável com a alta frequência de reuniões. Foi definido que a sugestão de alteração do calendário, de 30 para 45 dias entre as reuniões não será votada no momento, mas a proposta de estabelecimento de prazo mínimo de cinco dias úteis para envio dos documentos para a pauta foi submetida a votação. O Presidente do CIF informou que essas alterações poderão ser revistas posteriormente, conforme conveniência e oportunidade, definindo que o referido prazo será contado em dias úteis em razão de possíveis feriados e finais de semana. As CTs enviarão a documentação a ser pautada à SECEX, que realizará uma primeira análise em conjunto com a Presidência do CIF, responsável pela pauta, e, em seguida, enviará os documentos ao GAT, à IAJ, ao MP e à DPU, caso necessário. Votação. Alteração do Regimento Interno do Comitê Interfederativo aprovada pelos membros do CIF, com 10 votos favoráveis, observado o quórum mínimo para modificação do Regimento.

Encaminhamento E36-2: As Notas Técnicas, minutas de deliberação e demais documentos sugeridos para serem pautados nas reuniões do CIF deverão ser enviados pelos interessados à SECEX com cinco dias úteis de antecedência à data prevista para publicação da pauta, conforme calendário federal. Esta regra passará a vigorar a partir da 38ª Reunião Ordinária do CIF, prevista para junho deste ano. Próximos itens de pauta, o representante da CT-Saúde fez informes sobre o Boletim trimestral informativo do PMQACH. Amplo debate com participação de membros do CIF e pessoas atingidas. A reunião foi interrompida por dez minutos para *coffeebreak*, sendo retomada com a solicitação da DPU para indicação do novo coordenador da CT-IPCT pela SEGOV. Na sequência, o Prefeito de Mariana solicitou a antecipação da discussão do tema relativo à Escola em Tempo Integral no Município, mas o Presidente suplente do CIF respondeu que a ainda não houve resposta da IAJ à consulta encaminhada na reunião passada, acrescentando que poderá ser realizada reunião extraordinária para tratamento do assunto. O Prefeito também requereu análise sobre a utilização dos recursos compensatórios, para decisão dos valores a serem aplicados até dezembro de 2020, quando se finda os mandatos dos Prefeitos Municipais. O Prefeito de Rio Doce relatou a inconsistência dos dados apresentados pela Renova quanto ao tema, com declaração de dispêndios contraditórios. Em seguida, o representante da CT-Saúde apresentou os encaminhamentos do Plano de Ação de Saúde em Barra Longa/MG, enaltecendo a participação da Comissão de Atingidos, tornando o plano mais consistente e promovendo a melhor forma de revisão dos programas. Fez breves relatos sobre as últimas reuniões com a Renova e sobre o consenso referente aos itens de Atenção Básica e Saúde Mental. Entretanto, até o momento, a Fundação ainda não encaminhou a minuta de trabalho para

início do Plano, destacando o agendamento de reunião para o dia 02 de maio, para alinhamento dos itens que ainda permanecem pendentes. A representante da AEDAS asseverou que a Deliberação nº 252, que aprovou o plano, foi exarada em dezembro de 2018, porém ainda não foi cumprida. O Presidente suplente do CIF reiterou que o recurso apresentado pela Renova ainda se encontra pendente de análise pela CT-Saúde. O Procurador da República do MPF/MG teceu críticas aos questionamentos do Conselho Curador da Fundação quanto ao plano de ação em saúde. Por fim, a coordenadora da CT-SHQA fez informes sobre a situação do Município de Resplendor, relatando o Ofício encaminhado pela Prefeitura proibindo o acesso da Renova ao ponto de coleta do PMQQS. O Procurador do MPF/MG fez denúncias acerca do racionamento de água em determinadas cidades, devido à paralisação do fornecimento de caminhões-pipa pela Renova, sem justificativas. A representante da SEMAD informou que o Governo de MG realizou diversas reuniões com representantes da Prefeitura de Resplendor, Fundação Renova, COPASA, CBH Doce e IGAM para tratativas sobre o tema e tentativas de conciliação. Mencionou reunião de esclarecimento no Município, no dia 16/04/2019, para que a população conhecesse os dados do monitoramento da qualidade da água e a disponibilidade hídrica da reunião, quando restou clara a resistência da população quanto ao retorno da captação no rio Doce, sendo necessário o apoio do MP, da DPU e do CIF. A coordenadora da CT-SHQA sugeriu que o MP esclareça ao Prefeito o motivo do monitoramento da qualidade da água, o qual não está ligado ao retorno da captação do Rio Doce, mas sim à necessidade de manutenção dos dados históricos do Programa. O Procurador do MPF/MG sugeriu que o Governo Federal seja acionado, visto que o Prefeito se demonstrou proximidade ao Presidente da República durante a campanha eleitoral. **Encaminhamento E36-3:** A CT-SHQA oficiará a Prefeitura de Resplendor/MG para manifestação acerca da alternativa de captação de água no Município. **Encaminhamento E36-4:** O CIF oficiará a Prefeitura de Resplendor/MG para liberação da estação de monitoramento no Município, onde ocorre a coleta de água e sedimento no âmbito do PMQQS. Diante do horário avançado, o restante da apresentação da CT-SHQA foi transferido para a manhã do segundo dia de reunião. A reunião se encerrou às dezenove horas do dia vinte e dois de abril de 2019. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, no Auditório do Anexo 1 do Ministério do Meio Ambiente, localizado na Quadra 505 Norte, Bloco B, subsolo, em Brasília/DF, **foi retomada a segunda parte da 36ª Reunião Ordinária** do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e reiniciou os trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do CIF, coordenadores de CTs e demais autoridades e pessoas atingidas, informando que a reunião restrita prosseguirá com a apresentação da CT-SHQA sobre análise da qualidade da água do rio Doce através dos parâmetros do PMQQS. O representante da ANA detalhou os parâmetros utilizados nas análises expostas na NT nº 33 do GTA-PMQQS, explicando as recomendações normativas previstas na CONAMA nº 396 e nº 357, bem como aparentes descumprimentos dos padrões estabelecidos. Perguntas e respostas. O Procurador do MPF/ES sugeriu melhorias na redação da NT nº 33, o que conferirá maior clareza ao texto e facilitará sua compreensão pelo público não ligado à área técnica. Devido aos resultados preliminares apresentados, foi sugerido que o CIF convoque reunião com os órgãos ambientais e de saúde para tratativas e decisões sobre o tema. Também foi sugerida a convocação do GT-Pesca extraordinariamente, pois os dados de contaminação de animais marinhos coletados pelas Universidades já foram entregues à ANVISA, em dezembro de 2018. Quanto à recomendação do GTA-PMQQS para a irrigação, foi sugerido que os estudos previstos na Cláusula 180 do TTAC sejam tratados pela CT-SHQA em conjunto com a CTEI, CT-GRSA e CT-Infra, em alinhamento com os estudos em curso pela CT-Saúde e CT-GRSA sobre a avaliação de riscos à saúde e ao meio ambiente. **Encaminhamento E36-5:** A realização dos estudos solicitados pela CT-SHQA foi autorizada pelo CIF. **Encaminhamento E36-6:** Será realizada reunião extraordinária do GT-Pesca no mês de maio deste ano. **Encaminhamento E36-7:** O CIF solicitará reunião com os órgãos competentes envolvidos com a atividade pesqueira no rio Doce, após a retificação da NT nº 33 do GTA-PMQQS. Finalizada a parte preparatória, às onze horas foi aberta a reunião do CIF. O Presidente

suplente do CIF justificou o atraso no andamento da pauta e dispensou a leitura da mesma. A Ata da 35ª Reunião Ordinária do CIF foi aprovada sem ressalvas. Adiante, o coordenador da **CT-FLOR** apresentou a NT nº 02/2019/CT-FLOR/GABIN, para aprovação do Programa de fomento à implantação do CAR e PRA. A representante do IEF contextualizou sobre o Decreto nº 7.830/2012, que dispõe sobre a Política de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais e o Instrumento Cadastro Ambiental Rural, mencionando que MG possui o maior cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. Também informou que o Programa foi dividido em dois projetos para o atendimento à Cláusula 183 do TTAC, sendo o primeiro de fomento ao CAR, que se iniciou com o fornecimento pelo IEF da base de dados de informações ambientais dos cadastros ativos no SICAR, situados da Fundação a UHE Candonga, e que se espera como produto a formação de banco de dados com todos os cadastros ativos da área de abrangência do Programa, sem pendências ou inconsistências, bem como a relação dos proprietários ou possuidores que optaram por não aderir ao Programa. Dentre as ações, destaca-se a elaboração do cadastro com proposta apresentada ao produtor, com adesão por meio Termo de Permissão, cuja meta será que a totalidade dos imóveis que aderiram ao Programa contenham cadastros ativos, sem pendências ou inconsistências, no sistema SICAR até o ano de 2022. O segundo projeto se refere ao Fomento ao PRA, que se iniciará após a regularização dos imóveis junto ao CAR. Foram expostas as recomendações da CT-FLOR ao final da NT nº 02/2019. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 271**. A coordenação da CT-FLOR solicitou a retirada da pauta do item relativo à análise da NT nº 05/2017-SECEX/CIF. Na sequência, o coordenador da **CT-PDCS** apresentou a NT referente ao Pilar Ouvidoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, com recomendações de ajustes quanto aos quesitos e aspectos orçamentários, formas de acesso às informações e relatórios técnicos, não aderência às alterações solicitadas na Nota Técnica nº 02/2018/CTPDCS/CIF, necessidade de inclusão de explicações de tipologia e treinamento das equipes da Ouvidoria, bem como a apresentação de evidências de ciência ao denunciante sobre o resultado de apurações das denúncias. Relatou que a Renova apresentou em fevereiro a reformulação da definição do Programa, contemplando os ajustes solicitados por ocasião da emissão da Nota Técnica nº 09/2018/CTPDCS/CIF, os quais foram considerados suficientes pelos membros da CT-PDCS, recomendando-se a aprovação integral do Programa pelo CIF. Leitura da minuta de deliberação. O Procurador do MPF/MG criticou o andamento do Programa e solicitou avaliação criteriosa com escuta aos atingidos. Mencionou que o MPF vem acompanhando o processo seletivo da indicação do Ouvidor-Geral e questionou a funcionalidade relativa à ouvidoria no site da Renova, relatando que uma pessoa atingida tentou registrar reclamação relativa ao monitoramento do tráfego em Barra Longa/MG, realizado sem aviso prévio aos atingidos, e não obteve êxito. Amplo debate. O coordenador da CT-PDCS solicitou que os questionamentos e apontamentos sejam realizados por escrito, visto que a instrumentalização do Programa ainda será realizada e que a aprovação se refere ao escopo do Programa. Ajustes na redação da minuta de deliberação. A Diretora da Renova concordou que ainda se fazem necessários diversos avanços no âmbito do Programa e que, para isso, conta com o auxílio dos atingidos e do CIF para monitoramento do que deve ser melhorado, frisando que os projetos estarão abertos para discussão e as comissões locais terão autonomia para alterar os direcionamentos do programa. Discussão sobre a apresentação do Plano Territorial Integrado. Sugestão de inclusão de referência à NT nº 12/2018 da CT-CPDCS no texto da deliberação. O coordenador da CT-PDCS comunicou que será realizada no final de maio uma oficina para a definição dos indicadores do Programa, com representantes das CTs. O Presidente suplente do CIF ressaltou que foram incluídas as ressalvas no texto da deliberação e será aprovada a definição do Programa, o que não prejudica eventuais ajustes técnicos necessários no decorrer da implantação do mesmo. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 272**. Após inversão na pauta, o coordenador suplente da **CT-GRSA** apresentou a NT nº 01/2019, com orientações e recomendações para elaboração dos Planos de Manejo de Rejeitos do Trecho Capixaba. O Programa visa a recuperação das áreas afetadas a partir da seleção de alternativas de manejo do rejeito que causem o menor impacto socioambiental, sendo necessária a caracterização ambiental da área afetada, com cenários pré e pós desastre, bem como a execução de estudos de gerenciamento de áreas contaminadas e de projetos de contenção de

rejeitos. Citou peculiaridades da região e o desenvolvimento de metodologia para a detecção do rejeito. Expôs as ressalvas à NT nº 01/2019 da CT-GRSA que constarão no texto da deliberação, apresentando a respectiva minuta. Leitura integral. Ajustes na redação. Acrescentada sugestão de inclusão da norma CONAMA sobre a matéria. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 273**. Adiante, o coordenador suplente da CT-GRSA expôs a NT nº 02/2019, referente aos custos dos barramentos localizados no Município de Linhares/ES, em que houve discordância entre a Renova e a CT sobre a inclusão dos dispêndios no âmbito do Programa de Manejo de Rejeitos. Assim, a CT-GRSA solicitou que a Renova apresentasse a alocação dos custos referentes aos barramentos, em aderência ao objetivo e escopo do Programa, a ser enviada para análise da Auditoria. A representante da E&Y esclareceu que a PwC é responsável pela auditoria contábil, a qual deverá analisar o assunto. Foram mencionados os gastos com a consultoria AECOM e o representante do jurídico da Renova esclareceu que a AECOM assiste ao MPMG no âmbito da Cláusula 50 do TAC-Gov, não sendo contratada pela Fundação Renova, que apenas realiza o repasse financeiro. **Encaminhamento E36-8: A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao objeto da Nota Técnica CT-GRSA nº 02/2019. Posteriormente será solicitada análise da Auditoria Price acerca do tema, caso pertinente.** Adiante, o coordenador suplente da CT-GRSA expôs a análise do TR das Lagoas do ES, conforme NT nº 03/2019. Após contextualização e histórico sobre o assunto, mencionou também a NT nº 07/2018 da CT-GRSA, que apontou diversas inconsistências nos estudos entregues pela Renova e solicitou adequações, cujo prazo para entrega foi dilatado para julho de 2019 por requerimento da Renova. Exposição das entregas em várias etapas acordadas, conforme Plano de Trabalho apresentado na NT nº 03/2019. Por fim, foi apresentada proposta de Notificação da Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 86, conforme Ofício nº 28/2019-GOV/MG e documentação anexa. A representante da SEMAD relatou que, em janeiro de 2019, a CT-GRSA teve ciência de uma intervenção ilegal pela Renova em curso d'água do Rio Gualaxo do Norte, no Município de Mariana, realizada em agosto de 2018, sem a devida autorização da CT e dos órgãos ambientais, constatada em relatório informativo da AECOM enviado ao MPMG. O rejeito removido do leito do rio foi disposto em estradas e propriedades agrícolas próximas da região. Assim, os técnicos da SEMAD realizaram vistoria no local em fevereiro deste ano, quando foi lavrado um auto de fiscalização e um auto de infração, sendo identificadas cinco infrações ambientais. Além disso, essa intervenção da Renova também contraria o fluxograma do Plano de Manejo de Rejeitos, aprovado na Deliberação nº 86. Após o tema ter sido pautado na presente reunião, a Renova se manifestou juntando apenas a defesa apresentada junto à SEMAD, em razão da lavratura dos autos, sem apresentar argumentos ou informações que descaracterizassem o pedido de notificação pelo descumprimento da referida deliberação. O Diretor da Renova renovou o pedido de desculpas pelo erro cometido e garantiu que esse tipo de ocorrência não acontecerá novamente, solicitando que a relação de confiança com a CT seja mantida. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 274**. Às treze horas e quinze minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e vinte minutos. Adiante na pauta, a representante do IEMA apresentou as NTs nº 29, nº 30, nº 31 e nº 32 do **GTA-PMQQS**. A primeira NT trata sobre os Relatórios Trimestrais Simplificados, tendo em vista que a NT nº 19 definiu o escopo e o prazo para entrega dos relatórios e a NT nº 29 solicita ajustes de forma e conteúdo. A representante do IEMA frisou que a Renova foi comunicada acerca do descumprimento do prazo estabelecido para entrega dos relatórios trimestrais, destacando que o relatório anual, com entrega prevista para o final de março, será entregue apenas no final de maio. Quanto à solicitação dos novos prazos para entrega dos relatórios trimestrais no último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro, o GTA manifestou interesse no recebimento do relatório no final de agosto, mantendo o prazo anteriormente acordado, para que os dados possam ser validados para divulgação no mês de novembro deste ano, posicionando-se contra a prorrogação especialmente nesse período, tendo em vista a proximidade com a data em que se completam 4 anos do rompimento da Barragem de Fundão, quando aumenta a cobrança pela apresentação dos resultados de qualidade da água. Debate sobre a atuação do GTA-PMQQS. A coordenadora da CT-SHQA esclareceu que o GTA foi instituído para coordenar o PMQQS, ligado diretamente ao CIF, apesar

do Programa estar sob responsabilidade da CT, possuindo autonomia para estipulação de prazos. Acrescentou que a CT-SHQA não poderia se omitir quanto à não entrega do relatório no prazo estipulado na NT nº 19 e que a SECEX orientou que o GTA comunicasse ao CIF que o prazo não foi atendido. A representante da Renova discordou da notificação como instrumento proposto e solicitou a substituição por registro em ata. Considerando para ambas as partes a importância da elaboração da base de dados mais atualizada possível para apresentação em novembro de 2019, foi sugerido o retorno da discussão ao GTA, para tratativas acerca da possibilidade do envio do relatório em agosto. Todos de acordo. **Encaminhamento E36-9:** Será realizada reunião do GTA-PMQQS para discussão do prazo para entrega do relatório para validação de dados a serem apresentados no final do ano. Na sequência, foi apresentada a NT nº 30/GTA-PMQQS, contendo a análise do Programa de Garantia de Controle de Qualidade, onde foram elencados os principais pontos de atenção para identificação e correção pela Renova, solicitando que problemas nas coletas realizadas pelas empresas contratadas sejam tempestivamente informados, bem como os ajustes na logística. **Encaminhamento E36-10:** A SECEX oficiará a Fundação Renova para que as correções exaradas na NT nº 30/GTA-PMQQS, com relação ao procedimento de coleta e análise, sejam implementadas pela Fundação e suas contratadas. Seguindo a pauta, foi apresentada a análise do Relatório Técnico Trimestral PMQQVAI, por meio da NT nº 31/GTA/PMQQS, que aprovou com ressalvas o relatório apresentado e solicitou o envio de relatório consolidado com todos os dados de coletas já realizados até o momento, sendo dispensada a entrega trimestral da documentação. O GTA também aprovou a liberação do acesso ao Banco de Dados do PMQQVAI para utilização em estudos pela Renova. Próximo item, a representante do IEMA apresentou a NT nº 32/GTA-PMQQS, referente à suspensão temporária do PMQQVAI, uma vez que, como o plano tem como objetivo monitorar as intervenções, o mesmo foi elaborado no período emergencial e iniciado após o término da maioria das intervenções. Todavia, o Programa não atendeu seus objetivos e tampouco vinha sendo utilizado pela CT-FLOR e CT-GRSA. Assim, tendo em vista que as grandes obras já foram implementadas, paralisadas ou ainda se encontram em fase de licenciamento pelo órgão de competente, o PMQQVAI pode ser suspenso para reformulação, sem maiores prejuízos. Leitura integral da minuta de deliberação. O Procurador do MPF/ES sugeriu alteração na redação da minuta para conter a declaração de descumprimento parcial da Cláusula 178 do TTAC. O Presidente suplente do CIF propôs que o GTA-PMQQS avalie a existência de eventual descumprimento da Cláusula 178 com submissão da matéria à IAJ e retorno ao CIF quando concluídas as avaliações técnicas e jurídicas. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 275**. Registra-se a abstenção do representante dos Municípios Atingidos do ES. Em seguida, a coordenadora da **CT-SHQA** expôs a NT nº 35, relativa ao cálculo de recursos eventualmente destinados à Ponte Nova/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, informando que o Município enviou à CT a solicitação do cálculo de valor do teto que faria jus, caso considerado atingido por meio de ACP em trâmite na 12ª Vara Federal/MG. Assim, Foi realizada a avaliação, considerando por similaridade o disposto na Deliberação nº 43. O representante do jurídico da Renova discorreu sobre a impossibilidade de inserção do Município via deliberação simples, o que poderia ocorrer por meio dos processos revisão ordinária, prevista no TTAC, ou de repactuação, prevista no TAC-Gov. O Procurador do MPF/MG mencionou a situação do distrito de Xopotó, em Ponte Nova, diretamente afetado pelos rejeitos, e salientou o Ofício com solicitação de reconhecimento do Município de Acaiaca/MG como área atingida. O Presidente suplente do CIF questionou o MP sobre o pedido de liminar na ACP, porém o Juízo ainda não se manifestou sobre o caso. Assim, a depender de uma decisão judicial, o CIF adotará as providências cabíveis. Sugeriu que o tema seja pautado novamente posteriormente. O Secretário-Executivo do CIF mencionou que a revisão ordinária deverá abordar a inclusão de Ponte Nova no TTAC, conforme consta na NT nº 05 da SECEX. A representante da SEAMA propôs que o GAT/CIF seja o ponto focal para compilação das informações. **Encaminhamento E36-11:** As Câmaras Técnicas deverão instruir toda a documentação necessária para elaboração de Nota Técnica intercâmaras pelo GAT/CIF, com posterior remessa à IAJ/CIF. Na sequência, a coordenadora da CT-SHQA apresentou a análise do pedido de revisão de pleitos dos Municípios de Aimorés/MG, Santana do Paraíso/MG e Fernandes Tourinho/MG,

e do novo pleito do Município de Dionísio/MG, bem como a atualização do pleito de Raul Soares/MG, por meio da NT nº 36. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 276**. Adiante, foi apresentada a NT nº 37/CT-SHQA, relativa à alteração do formato do Relatório Mensal das Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, previsto na Cláusula 171 do TTAC. Aprovada a proposta para uma readequação do formato do modelo do relatório mensal. Próximo item, a coordenadora abordou a NT nº 38/CT-SHQA, contendo resposta ao pleito do SAAE de Aimorés/MG referente ao projeto para abastecimento do Distrito de Santo Antônio do Rio Doce. Contextualização e histórico do atendimento do Distrito por meio de caminhão-pipa com água tratada. O SAAE de Aimorés propôs à Renova a construção de uma adutora de água tratada, com extensão aproximada de 8 km, com fonte de captação no rio Manhuaçu, bem como melhorias na ETA em função do aumento da vazão. Essa captação alternativa por uma adutora atenderia a integralidade da demanda de abastecimento de água pela população, o que extrapola o estabelecido na Cláusula 171 do TTAC. Assim, a redução de captação do Rio Doce acima de 30% poderia ser considerada como medida compensatória, o que necessita de comum acordo com a Renova para elaboração de eventual revisão extraordinária. O Diretor do SAAD Aimorés ressaltou que os recursos serão aplicados da melhor maneira possível, considerando-se a qualidade da água e as condições de risco as quais a população está submetida, solicitando a aprovação do projeto para atendimento do Distrito. O representante da Renova se manifestou concordância e apoio ao projeto. A CT-SHQA também se posicionou favoravelmente ao projeto, ressaltando a necessidade de licenciamento da obra. **Encaminhamento E36-12:**A CT-SHQA, com participação com o GTA-Abastecimento, elaborará minuta de Revisão Extraordinária sobre o projeto alternativo de abastecimento de água proposto pela SAAD Aimorés/MG para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, para as devidas tratativas junto à Fundação Renova. Por fim, a coordenadora da CT-SHQA mencionou dois ofícios enviados pelos Municípios de Conselheiro Pena/MG e Mariana. A Prefeitura de Conselheiro Pena pleiteia a construção de Unidade de Tratamento de Resíduos e de rede abastecimento de água, bem como dois reservatórios, sendo um na Sede do Município e outro no Distrito de Penha do Norte, como medida compensatória. Todavia, existe aparente contraposição ao disposto na Cláusula 171 do TTAC. A Prefeitura de Mariana pleiteia a recuperação e perfuração de poços tubulares profundos na região da sede do Município, cujas demarcações e dimensões sejam dimensionadas através da realização de estudos hidrogeológicos e geofísicos. Apesar dos Distritos de Camargos, Pedras e Paracatu de Baixo constarem no rol do parágrafo terceiro da Cláusula 171, a Sede municipal não se encontra listada no dispositivo. A CT-SHQA reconhece a possibilidade de aumento da demanda de água na Sede do Município em decorrência do desastre. **Encaminhamento E36-13:**A CT-SHQA elaborará minuta de Revisão Extraordinária para os casos dos Municípios de Mariana/MG e Conselheiro Pena/MG, para tratativas junto à Fundação Renova. Na sequência, o coordenador da **CTOS** realizou a leitura integral da NT nº 32/2019, que propõe a revisão do escopo do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados. Contextualizou as recomendações da NT nº 29 e da Deliberação nº 251 e sugeriu a continuidade do Programa de Cadastro dentro do modelo atual, apesar das dificuldades, para que não haja suspensão dos atendimentos até que as modificações sejam implementadas e a Fase 2 possa se iniciar. Ressaltou que os prazos para entrega dos documentos e cumprimento dos encaminhamentos não estão sendo atendidos pela Renova. O representante da Renova agradeceu as colaborações da CTOS e respondeu que o escopo do programa foi elaborado em conjunto com a CT desde as primeiras reuniões, concordando que existe a necessidade de alinhamentos técnicos e esclarecimentos referenciados na NT nº 29. Citou exemplos de atendimentos das solicitações pela Renova, como o Portal do Usuário e o novo modelo com a retirada da fase de pré-elegibilidade ao Programa de Cadastro. Ressaltou que a discordância da Renova se refere ao prazo para resposta à NT nº 32. O Presidente suplente do CIF fez proposta de acordo quanto ao prazo. A Diretora da Renova afirmou que não há discordância irrestrita quanto ao mérito da NT, embora haja alguns pontos que merecem esclarecimentos conceituais, e destacou que a Fase 2 do Programa foi iniciada em conjunto com o grupo técnico criado para acompanhamento das ações, reiterando a solicitação de aumento do prazo para três meses. O Procurador do MPF/MG asseverou

que o prazo maior poderia atrasar as validações e a continuidade do Programa. Amplo debate. O coordenador da CTOS pontuou que não há fundamento técnico ou jurídico para o acolhimento dos noventa dias solicitados pela Renova. Leitura integral da minuta de deliberação. Manutenção do prazo proposto pela CTOS. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 277**. Registra-se em ata a discordância da Renova quanto ao prazo estabelecido. Em seguida, o coordenador da CTOS apresentou a NT nº 33/2019, relativa ao escopo e resultados do Programa de Proteção Social. O Presidente suplente do CIF registrou em ata a ratificação da Minuta de Nota Técnica pautada, como sendo a Nota Técnica definitiva pela CTOS, que justificou o equívoco no documento como erro material. Explicação sobre os documentos “Modelo Conceitual do Programa de Proteção Social” e “Termo de Parceria para a execução dos Planos Municipais e Estaduais de Reparação em Proteção Social”, elaborados pela Renova. Exposição das recomendações da CTOS, tais como o cumprimento das ações de consenso estipuladas na NT, com vistas à efetiva implementação do Programa nos territórios impactados e ao atendimento das famílias atingidas pelo desastre, com a observância da necessária interface com os outros Programas, bem como com os serviços públicos. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 278**. Devido ao horário avançado, foi tratado o último item da pauta, em que o coordenador da **CT-BIO** informou que a Renova enviou manifestação sobre a NT nº 08/2019, referente à Cláusula 165 do TTAC, e que houve consenso sobre a aprovação do plano de trabalho em execução, assim como a adequação solicitada foi realizada. Foram estabelecidas datas para reavaliações e a CT acatou a solicitação da Renova para que a continuidade do monitoramento seja apresentada trinta dias após o seminário previsto para maio. Foi apresentada minuta de deliberação com texto ajustado de comum acordo com a Renova, para aprovação e execução do plano de trabalho conforme as considerações expostas na NT nº 08/2019 da CT-BIO. A Renova deverá apresentar o Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de dados gerados no âmbito da Cláusula 165 do TTAC, bem como a estratégia de continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, com garantia da execução dos estudos pelos próximos cinco anos. O Diretora da Renova manifestou concordância com a deliberação e os prazos. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 279**. O outro item pautado pela CT-BIO será apresentado no início da próxima reunião do CIF. Ao final da reunião, a representante dos atingidos de Gesteira discorreu sobre o tema do tratamento da água para variados fins, o que deve ser tratado como prioridade pelo CIF. Teceu críticas à Renova e relatou falhas no recebimento dos cartões do auxílio financeiro emergencial, principalmente para os pequenos agricultores. Por fim, mencionou problemas de saúde da população. O Presidente suplente do CIF agradeceu a presença de todos e informou que os assuntos não discutidos nesta reunião serão reincluídos na pauta da próxima reunião do CIF. A 36ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e três de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO, Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo**, em 08/05/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4938624** e o código CRC **84959F52**.